



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Anagé

Quarta-feira • 8 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 3256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Anagé - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKJCMJUZMJRDN01QZAWN0

Leis



LEI N.º 487/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Anagé APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º. O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal/subsídio percebido pelo servidor/Vereador.

Artigo. 2º. O cálculo da margem consignável será o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal/subsídio bruto percebido pelo servidor/Vereador.

Artigo. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA, em 07 de maio de 2024.

Rogério Bonfim Soares
Prefeito Municipal

Licitações



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM CREDENCIAMENTO

Nº PA-013/2023

VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001-/2023

O Município de Anagé – Bahia, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 26 da Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal 8.080/90, art 199, caput e § 1º da Constituição Federal e no Parecer Jurídico procedeu a Chamada Pública visando o Credenciamento em epígrafe, objetivando a prestação de serviços médicos e diagnósticos na área da saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde. Considerando que foram habilitados para fins de credenciamento os seguinte interessados: **SALUD CENTRO DE ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 38.881.452/0001-77, situada na Comunidade/Povoado Pau Ferro, nº 78, Cascavél, Ibicoara – BA, tendo como representante legal e responsável pela execução dos serviços médicos, **ATOS FERREIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1988, Médico, portador do CPF nº 043.919.675-29, CRM-BA nº 35.328, para atuar em Permanência de Plantão Hospitalar durante 24 horas entre os dias de segunda-feira a sexta-feira no Hospital Municipal do Município. Adjudico o objeto às empresas acima mencionadas e homologo o Processo de Credenciamento nº 001/2023. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 89 e seguintes da lei nº 14.133/2021, cuja minuta está inclusa no edital. Lembro que a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021.

Gabinete da Prefeito, 07 de maio de 2024.

Rogério Bonfim Soares
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anagé, nº 28 - Centro | 77 3435-2188